PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50050-908

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM **A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, estabelecida na Av. Governador Magalhães, 2655, 1º andar, sala C, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu sócio Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.412.494-26, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2977/2024,** e

CONSIDERANDO à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 21/2022 apresentando justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica, advinda dessa prorrogação, constantes no Despacho da Assessoria Especial da Primeira datado em 20/08/2024, (fl. 02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

Acessório - PROC 2977/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.

CONSIDERANDO a anuência da empresa através de correspondência datada de 19/08/2024, informando interesse em prorrogar o referido contrato, ressalvado o direito de repactuar os valores contratuais, (fls. 05 e 41 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital"); em resposta a indagação do Assessor Especial da Primeira Secretaria a respeito do interesse em prorrogar o contrato, datada de 19/08/2024 (fl 18 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Despacho exarado pelo Secretário de Coordenação Geral, em 27/08/2024, a respeito de providências quanto a emissão de nota de empenho referente a prorrogação, bem como encaminhar posteriormente para o jurídico (fl. 26 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 29/08/2024 pertinentes a valores mensal e anual do contrato, bem como referentes a Notas de Empenhos (fl. 39 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Despacho, datado em 20/08/2024, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria (fl.02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO a Cláusula Primeira da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL no sentido de que a empresa gira sob o nome empresarial SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA (fl.11 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº21/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 068/2022/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

Acessório - PROC 2977/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **dia 02/10/2024 e final 01/10/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste TERMO a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R$ 622.770,72 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e setenta reis e setenta dois centavos), perfazendo o valor global de até R$ 7.473.248,64(sete milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº1.01.031.4101.2001-3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho de nº 2024NE000356, emitida em 27/08/2024, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2024 NE000005, referente a prorrogação contratual.

PARAGRAFO ÚNICO – Os pagamentos futuros serão efetuados através do Empenho nº 2024 NE000005.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a renovar a garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o CAPUT desta Cláusula.

Acessório - PROC 2977/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 05 de setembro de 2024.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
Sócio da Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF/MF nº

Assinado digitalmente por CARLOS EMANUEL DE ALBUQUERQUE ALVES
Data: 05/09/2024 12:47

2._____
CPF/MF nº

Acessório - PROC 2977/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.